



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO 6.091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta de Utilidade Pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, a área de terras especificada no art. 1º deste Decreto necessária à Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação realizada, por meio do Ofício nº 13/2024-GLI, pela Coordenação de Legalização de Imóveis (CLI) da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), concessionária responsável pela operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários da cidade de Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 29 de maio de 1972 e do Contrato de Concessão nº 01/72 e seus respectivos aditivos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa apresentada pela SANEPAR à área a ser desapropriada será destinada a implantação das elevatórias de Esgoto denominada EEE-02, empreendimentos de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança e, conseqüentemente, proporcionará melhorias significativas nos processos de despoluição ambiental, promovendo saúde e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, I, “e” da Lei Orgânica Municipal, devem ser expedidos Decretos, numerados em ordem cronológica, nos casos de “declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa”;

CONSIDERANDO que, de acordo com as alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, “consideram-se casos de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência” e “a exploração ou a conservação dos serviços públicos”;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941 e suas alterações posteriores, especialmente os arts. 2º; 5º, “e”, “h” c/c art. 6º;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos arts. 2º; 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, bem como, no art. 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo descrita:

I. Objeto: ÁREA PARA A EEE-02 – DESAPROPRIAÇÃO – BACIA CÓRREGO JANGADEIRO

Imóvel: Lote de terras sob nº 227-rem-1, Destacado do Lote de terras sob nº 227-rem, da Gleba Patrimônio Capelinha.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Proprietário: Pivetta Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança – PR Comarca: Nova Esperança U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 27.094 – Ofício Único de Registro de Imóveis de Nova Esperança– PR

Área de Atingimento: 750,00 m² Perímetro: 110,00 m

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição da área de desapropriação da EEE-02 pelo vértice P1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7437006.216 m e E: 375345.988 m; situado no Lote nº 227-rem (Matrícula nº 27.094); deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 267°57'10" e distância de 30.00 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7437005.144m e E: 375316.007m, deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 177°57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P3, de coordenadas N: 7436980.160m e E: 375316.900m; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 87°57'10" e distância de 30.00 m até o vértice P4, de coordenadas N: 7436981.232m e E: 375346.881 m; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 357°57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P1, ponto inicial desta descrição.” Todos esses trechos perfazem o perímetro de 110,00 m com área total de atingimento de 750,00m².” Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22K, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. (Obs. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.)

Art. 2º A área de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto destinar-se-á à implantação da Estação Elevatória de Esgoto, obra integrante da ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) de Nova Esperança.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da implantação da Estação Elevatória da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário (SES), no Município de Nova Esperança.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Desapropriação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que possa lhe causar danos. Enfim, deverá abster-se da prática de atos que cause embaraços ou danos na área Desapropriada, inclusive quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no art. 1º deste Decreto, podendo invocar a prerrogativa do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a Desapropriação de que trata o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Os ônus decorrentes da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

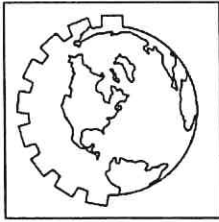
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal



ENGE O CONSULTORIA

ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO

CNPJ: 19.021.124/0001-81

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 001-SES-0030-8204-LEGA-MD-0101EEE02-R1

Objeto: **ÁREA PARA A EEE-02 – DESAPROPRIAÇÃO – BACIA CÓRREGO JANGADEIRO**

Imóvel: **Lote de terras sob nº 227-rem-1, Destacado do Lote de terras sob nº 227-rem, da Gleba Patrimônio Capelinha.**

Proprietário: **Pivetta Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Nova Esperança-PR**

Comarca: **Nova Esperança**

U.F: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 27.094 – Ofício Único de Registro de Imóveis de Nova Esperança – PR**

Área de Atingimento: **750,00 m²**

Perímetro: **110,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da área de desapropriação da EEE-02 pelo vértice **P1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7437006.216 m e E: 375345.988 m**; situado no Lote nº 227-rem (Matrícula nº 27.094); deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de **267°57'10"** e distância de **30.00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N: 7437005.144 m e E: 375316.007 m**, deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de **177°57'10"** e distância de **25.00 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N: 7436980.160 m e E: 375316.900 m**; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de **87°57'10"** e distância de **30.00 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N: 7436981.232 m e E: 375346.881 m**; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de **357°57'10"** e distância de **25.00 m** até o vértice **P1**, ponto inicial desta descrição.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro de 110,00 m** com **área total de atingimento de 750,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22K, tendo como Datum **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2023.
Engéo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME

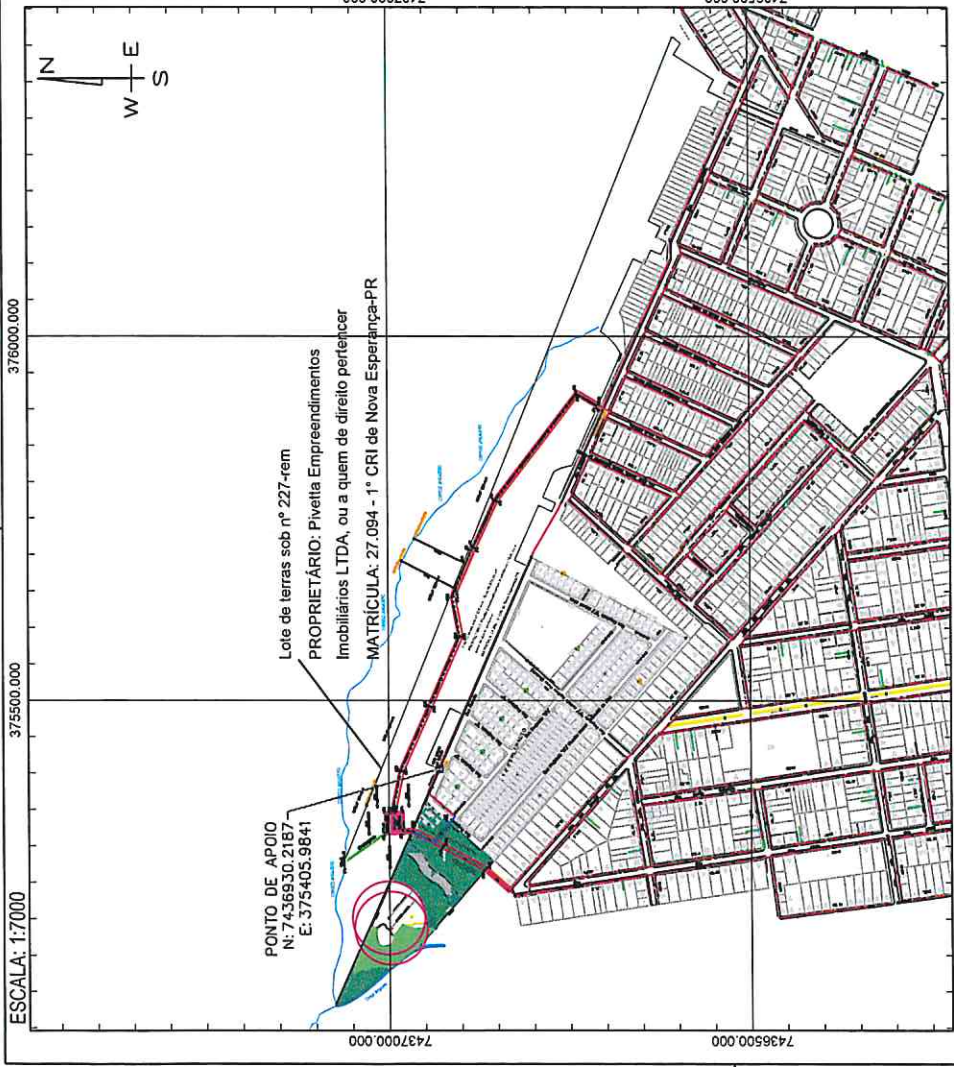
RENATO SUCHECKI
SILVEIRA:0589703692
6

Assinado de forma digital por
RENATO SUCHECKI
SILVEIRA:05897036926
Dados: 2023.10.11 09:33:03 -03'00'

Renato Suchecki Silveira
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR: 101211/D
ART Nº 1720234910813

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1789
CEP 87303-040
Campo Mourão-PR
renato@engeo.eco.br

☎ (44) 99877 7887



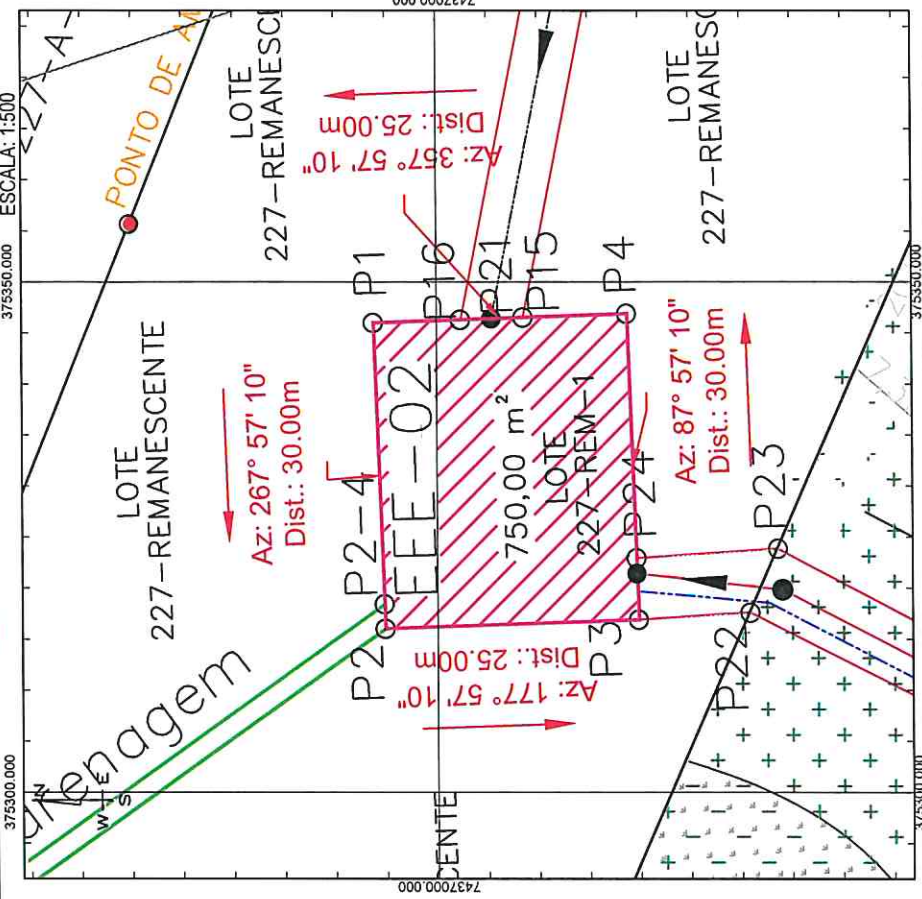
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
 ÁREA: 750,00 M²
 PERÍMETRO: 110,00 M

Tabela de Coordenadas

| Ponto | Distância | Direção | Coord. N | Coord. E |
|-------|-----------|----------------|-------------|------------|
| P1 | 30,00m | Az: 267°57'10" | 7437006,216 | 375345,988 |
| P2 | 25,00m | Az: 177°57'10" | 7437005,144 | 375316,007 |
| P3 | 30,00m | Az: 87°57'10" | 7436980,160 | 375316,900 |
| P4 | 25,00m | Az: 357°57'10" | 7436981,232 | 375346,881 |

- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS:
- BOCA DE LOBO
 - POÇO DE VISITA
 - VÉRTICE
 - PTO APOIO / BASE GNSS
 - VÉRTICE MATERIALIZADO
 - POSTES
 - VÉRTICE INÓVEL
 - BASE GNSS

- ÁRVORE ISOLADA
- LIMITE APP
- HIDROGRAFIA
- CERCA
- REDE ELÉTRICA
- FAIXA DE SERVIÇO DRENAGEM
- LIMITE DE PROPRIEDADE
- VIAS
- ÁREA DESAPROPRIAÇÃO
- LINHA DE RECALQUE



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM (W/M): SAD-69

HERMIDIO CENTRAL: 51° WGR

PONTO DE APOIO

E: 375403,9841

N: 7436930,2187

Data: 16/08/2023

Folha de Escala: 1:500000

FOLHA: 01/01

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA

ÁREA PARA A EEE-02 - DESAPROPRIAÇÃO - BACIA (CORREGO JANGADEIRO)

EXECUTANTE: ENGENHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENAN DO CARVALHO

RESPONSÁVEL FISCAL: ROLANDO SOARES SILVA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENG. AVS. OFEIA - FR (UJ210)

DATA: 03/10/2023

COORD. GERAL DO PROJETO: ENG. ERICA CHRISTIAN TOMIELLO

COORDENADOR DO PROJETO: ENG. ERICA CHRISTIAN TOMIELLO

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE SANEPAR: UNIDADE SANEPAR - ÁREAS RESERVE

GENÉRIAS DE PROJEÇÃO: PROJ. PLANIMÉTRICO

COORDENADOR DO PROJETO: GENÉRIAS DE PROJEÇÃO

COORDENADOR DO PROJETO: GENÉRIAS DE PROJEÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ





Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEISDanusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 27.094

Data: 05 de Outubro de 2017

Ficha 01

Imóvel: O lote de terras sob n.º 227-rem, com a área de 95.072,65 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no perímetro urbano deste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: iniciando em um ponto na margem direita do Córrego Jangandeiro na divisa com o lote n.º 227-A-1 (Gleba Patrimônio Capelinha), segue confrontando com o lote n.º 01 e com os lotes 02 ao 05 da quadra 11, Ruas Projetada C, Lotes 01 ao 12 da quadra 09, Rua Saturno, com os lotes 01 e lote 04 ao 12 e 15 da quadra 07 e entroncamento da Rua Júpiter com a Rua Urano, (estes no Jardim Santa Monica) rumo SE 69°03'00" com uma extensão total de 1.415,40 metros; segue deste último no rumo SW 38°25'42" confrontando com o lote 227/59 (gleba patrimônio capelinha) com 15,02 metros, segue no rumo SE 58°52'19" confrontando com lote 227/59 (gleba patrimônio capelinha) com 18,25 metros, segue deste último, confrontando com os lotes 03 ao 05 da quadra 05 (Jardim Santa Monica) no rumo SW 31° 07'41" com extensão total de 67,72 metros, deste segue no rumo NW 58°53'33" confrontando com o lote 227/58 (gleba patrimônio capelinha) com 17,71 metros, deste segue no rumo SW 24°43'46" confrontando com o lote 227/58, lote 227/57 e lote 227/56 (gleba patrimônio capelinha) com 34,05 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando com a Rua Floresta com a extensão de 13,00 metros, deste segue no rumo NE 24°43'46" confrontando com o lote n.º 227/1 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 16,25 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando com o lote n.º 227/1 (gleba patrimônio capelinha) com a extensão de 16,00 metros, deste segue no rumo NE 24°43'46" confrontando com o lote n.º 227/2 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 18,75 metros, confrontando com o lote 227/2 até o lote 227/25 (gleba patrimônio capelinha), no rumo NW 65°16'14", na distancia total de 168,00 metros, deste segue no rumo SW 24°43'46" confrontando com o lote n.º 227/25 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 18,75 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando com o lote n.º 227/26 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 22,00 metros, deste segue no rumo SW 24°43'46" confrontando com o lote n.º 227/26 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 16,25, deste segue no rumo NW 65°16'14", confrontando com a Rua Floresta com uma distancia de 8,20 metros deste segue no rumo SW 23°44'44" confrontando com a Rua Floresta com distancia de 10,56 metros, confrontando com o a Rua Floresta no rumo NW 65°04'35" com 10,06 metros, confrontando com o lote 227/27 (gleba patrimônio capelinha) no rumo SW 68°05'27" com 7,40 metros, confrontando com o lote 227/27 (gleba patrimônio capelinha) no rumo NE 24°43'46" com 7,57 metros, confrontando com o lote 227/27 (gleba patrimônio capelinha) no rumo NW 65°04'35" com 21,12 metros, segue confrontando com o lote 227/28 (gleba patrimônio capelinha) no rumo NE 24°55'25" com 17,53 metros segue confrontando com o lote 227/28 ao 227/39 (gleba patrimônio capelinha) com rumo NW 65°04'35" com 81,47 metros,

Continua no verso

Validade a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/Q8VX4-PHBBE-7AGKE-QRMZZ>

Eletrônico Compartilhado



da Ficha N.º 01


Valide aqui a certidão.

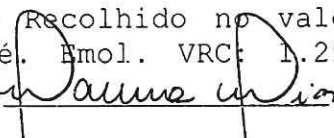
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8VX4-PHBKE-7AGKE-QRMZZ>

tando com o lote 227/39 ao 227/41 (gleba patrimônio capelinha) com um raio de 65,30 metros com distancia de 32,47 metros, segue no rumo SW 65°04'35" confrontando com o lote 227/41 (gleba patrimônio capelinha) com 20,00 metros, segue confrontando com a Rua Floresta no rumo NW 65°04'35" com distancia de 148,58 metros, segue confrontando com o lote 227/42 (gleba patrimônio capelinha) com um raio de 66,70 e distancia de 26,09 metros, segue ainda confrontando com o lote 227/42 ao 227/45 (gleba patrimônio capelinha) no rumo NW 65°04'35" com 38,32 metros, segue no rumo SW 24°55'25" confrontando com o lote 227/45 (gleba patrimônio capelinha) com 20,00 metros, deste segue no rumo NW 65°04'35" confrontando com a Rua Floresta com 20,00 metros, deste segue no rumo NE 24°55'25" confrontando com o lote 227/46 (gleba patrimônio capelinha) com 20,00 metros, deste segue no rumo NW 65°04'35" confrontando com o lote 227/46 ao 227/55 (gleba patrimônio capelinha) com 82,77 metros, confrontando com o lote 227/55 (gleba patrimônio capelinha) segue no rumo SW 24° 55'25" com 20 metros, deste segue no rumo NW 65°04'35" confrontando com a Rua Floresta e lote 226-A (gleba Patrimônio Capelinha) com 667,50 metros, chegando ao Córrego Engadeiro em sua margem direita, finalizando a poligonal do lote."= HÁ PRIMEIRO DE DIVISAS FEITOS NA AV-1/24.194, DESTE OFÍCIO REGISTRAL, FORMA CULTADA PELO ARTIGO 500, § 1º, DO CÓDIGO DE NORMAS FORO EXTRAJUDICIAL DA REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO DO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.-

Proprietário: CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa física de direito privado, estabelecida na Rua Vereador Homero Franco, nº 02, centro, na cidade de Campina da Lagoa-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.677.902/0001-10.-

Registrado anterior: Registro nº R-6/6.788 e matrículas nºs 23.660, 24.194, 24.195, 24.196, 24.197, 24.198, 24.199, 24.200, 24.201, 24.202, deste Ofício.-

Dou fé.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

- 01/27.094 = Prot. 105.681 em 25/06/2018 = **MANDADO JUDICIAL DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** = Nos termos da Decisão proferida aos 23 de maio de 2018, assinada digitalmente, pelo MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes deste Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Cobrança de Lote Contratual sob nº 0001854-15.2018.8.16.0119, movida por Adriano de Castro Palma e Juliana Liberato Palma, em face de Centro Oeste Construtora e Incorporadora Ltda, Elton Rogerio Lunardelli e Lunardelli Loteadora e Incorporadora Ltda.= FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$.107,71 conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.249,66.= Nova Esperança, 23 de julho de 2018.  (Danusa Maria de Camargo das Araujo).= Oficial.-

Valide aqui
a certidão.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



02

Matrícula N.º 27.094

Data: 05 de Outubro de 2017

Ficha

AV - 2/27.094 = Prot. 111.152 em 20/04/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202004.2010.01069242-IA-810, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 18/02/2020 às 11:54:54, Documento nº 10.677.902 / 01-10 CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, Número do Processo 00053176220188160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 11/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59. (Prazo estendido nos termos da Portaria 3700/2020 e 3700/2020 da CGJ, Ofícios nº 83/2020 e 93/2020, deste Serviço Judiciário).= Nova Esperança, 30 de abril de 2020.
(Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 3/27.094 = Prot. 112.007 em 15/07/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** =
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202007.1509.01226031-IA-010, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 13/07/2020 às 10:33:13, Documento nº 10.677.902 / 01-10 CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - EIRELI, Número do Processo 00055009620198160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 224/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 17 de julho de 2020.
(Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 4/27.094 = Prot. 119.436 em 09/08/2022 = **PARA CANCELAMENTO** = Procedo a presente averbação para constar nos termos da Ordem número 202012.1515.01433452-TA-021 emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, o cancelamento da averbação nº Av-2/27.094, referente ao processo nº 00053176220188160119. Foram pagas as custas cartoriais, referente a averbação acima mencionada. Dou fé. Emol. VRC: 77,50 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. Selo: R\$5,95. Nova Esperança, 16 de agosto de 2022.
(Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- F841V.XrqPb.39Ma2-9OnTN.4ztEI

AV - 5/27.094 = Prot. 119.436 em 09/08/2022 = **PARA CANCELAMENTO** = Procedo a presente averbação para constar nos termos da Ordem número
Continua no verso



da Ficha N.º 02

0109.01506010-TA-020 emitida pela Central Nacional de
 Validade aqui a certidão. Inhabilitabilidade de Bens-CNIB, o cancelamento da averbação nº Av-3/27.094,
 referente ao processo nº 00055009620198160119. Foram pagas as custas
 notoriais, referente a averbação acima mencionada.= Dou fé. Emol. VRC:
 315,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. Selo: R\$5,95.= Nova Esperança, 16 de
 agosto de 2022. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes).=
 Oficiante.- F841V.XrqP5.s9Wa2-90AwX.4ztEX

- 6/27.094 = Prot. 122.515 em 23/06/2023 = INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA,
DASTRO MUNICIPAL E NUMERAÇÃO PREDIAL = Procedo a presente averbação para
 constar que de acordo com a Certidão Negativa nº 1916/2023, expedida aos
 06/06/2023, via internet, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR, o
 imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado junto a Prefeitura sob
 Inscrição Imobiliária nº 01013600122001 e Cadastro Imobiliário nº 366885,
 possuindo a seguinte indicação predial: Rua Venus, nº 5/N, Gleba Patrimônio
 Pelinha, Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$77,49. FUNDEP:
 3,8745. ISS: R\$3,8745. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.=
 Nova Esperança, 27 de junho de 2023. *[Assinatura]* (Danusa Maria de
 Camargo Dias Araujo).= Oficial.- SFRI2.w5ptv.MNzFJ-ksJ4u.F841q

- 7/27.094 = Prot. 122.515 em 23/06/2023 = ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL =
 promove-se a presente averbação, autorizada pela Escritura Pública de Compra
 e Venda lavrada aos 05/04/2023, no Serviço Notarial do Município e Comarca
 Ubiratã-PR (Livro nº 00309-E = Fls. nº 001/006), para constar a alteração
 da denominação social da proprietária CENTRO OESTE CONSTRUTORA E
 CORPORADORA LTDA - EPP para, CENTRO OESTE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA,
 PJ nº 10.677.902/0001-10, Nire sob nº 41600752686, com endereço na Rua
 Rassol, nº 2071, Vila Unida, na cidade de Corbélia-PR, conforme Terceira
 alteração de Contrato Social e Consolidação Contratual, ocorrida em 02 de
 outubro de 2015, na cidade de Campina da Lagoa-PR, registrado na Junta
 Comercial do Paraná, sob nº 20155844377, protocolo 155844377, em 09/10/2015
 Certidão Simplificada, emitida aos 28/03/2023, pela Junta Comercial do
 Paraná. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. ISS:
 3,8745. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.= Nova Esperança,
 27 de junho de 2023. *[Assinatura]* (Danusa Maria de Camargo Dias
 Araujo).= Oficial.- SFRI2.w5etv.MNzFJ-Xs44u.F841q

- 8/27.094 = Prot. 122.515 em 23/06/2023 = COMPRA E VENDA = Transmitente:
CENTRO OESTE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, neste ato
 representada por MICHEL LUNARDELLI POLLI, de nacionalidade brasileira,
 casado, empresário, inscrito no CPF nº 072.140.059-05, portador do RG nº
 7.759.718-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carula, nº 363,
 lote 03, Centro, na cidade de Campina da Lagoa-PR.= Adquirente: PIVETTA
PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.984.343/0001-87, Nire sob nº 41205695519, com
 sede na Avenida das Torres, nº 186, casa 33, Parque Verde, na cidade de
 Cascavel-PR, neste ato representada por MARLI KNOR DE QUEIROZ,
 Continua na ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8BVX4-PHBBE-7AGKE-QRMZZ>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
 da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
 Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



[Assinatura]

Matrícula N.º 27.094

Data: 05 de Outubro de 2017

Ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8VX4-PHBBE-7AGKE-QRMZ2>

Nacionalidade brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 032.879.899-10, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02225466141/DETRAN/PR, RG nº 8.231.720-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Torres, nº 186, casa, Fag, na cidade de Cascavel-PR. = **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05/04/2023, no Serviço Cartorial do Município e Comarca de Ubiratã-PR (Livro nº 00309-E = Fls. nº 1/006). = **Valor:** R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). = **Valor Escal:** R\$1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais). = **Imposto:** O imóvel da presente matrícula. = **ITBI -** Comprovante de recolhimento valor de R\$29.256,29, autenticado aos 22/06/2023, pela Cora Pagamentos da. = **DOI -** Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.112, de 30/12/2010. = **FUNREJUS -** Recolhido pelo Tabelião R\$2.920,00, conforme guia que fica arquivada. = Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 31/03/2023, com base na Portaria Conjunta S/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. = Relatórios de Consultas de Disponibilidades expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, realizada pelo tabelião, códigos HASH anotados, conforme declaração contida no título que fica arquivado. Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia a prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 27/06/2023, resultando em resultados negativos, conforme relatórios que ficam arquivados. Dou fé. Valor: VRC: 4.312,00 = R\$1.060,75. FUNDEP: R\$53,0375. ISS: R\$53,0375. Cargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00. = Nova Esperança, 27 de Outubro de 2023. *[Assinatura]* (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo). = Oficial. - SFRI2.w58tv.MNzFJ-Es44u.F841q

REGISTRO DE IMÓVEIS
 MARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
 FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ
 10 de agosto de 2023.
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
 Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24
 SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 8,00
 SELO R13 (FUNARPEN) R\$ 1,50
 ISS - R\$ 1,93
 FUNREJUS - R\$ 9,67
 FADEP - R\$ 1,93
 TOTAL - R\$ 61,72

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.A5npv.Cezvz
 Prv46.F841q
<https://selo.funarpen.com.br>